



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
(Processo Administrativo nº 445 de 13/04/2022)

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/07/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 27 DE MAIO DE 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretario de Serviços Rodoviários

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 445 de 13/04/2022)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO** - Pregão nº 059/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 021/2021 de 26 de janeiro de 2021, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis.

1. DA LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, bem como em seus anexos.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/07/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/07/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/07/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Rio Branco, nº 3717, Umuarama – PR.

1.2.7.2. Pregoeiros: Ailton Dopp
Carlos Simões Garrido Junior
Janssen Gustavo Roberti da Luz
Jessica Domingas Miranda
Paula Cristina Gonfio Pires
Ronaldo Augusto Silveira

1.2.7.3. E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

1.2.7.4. Telefone: (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE UMUARAMA - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **esta licitação será de Ampla Concorrência.**

2.3. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.5. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Umuarama, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

6.2. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do veículo neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO (mínimo 5%)**, uma vez que as rodadas de lances serão realizadas nestes termos.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo(quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar upload dos documentos relacionados nos itens **7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6**, deste edital, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, condicionando o julgamento, pela ordem de classificação (com base no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Declaração de Responsabilidades Unificada, declarando que:

- a) Em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; - que inexistem fatos impeditivos para habilitação; - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; - não possui em seu quadro societário e de empregados, servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93; - comprometer-se

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

durante a execução do contrato manter as condições de habilitação exigidas na licitação; - declaração de responsável pela assinatura do contrato; - declaração de concordância de comunicação de eventos ocorridos na licitação e assinatura do contrato no endereço informado pelo licitante; - que caso altere os dados informados, deverá comunicar o órgão contratante as alterações, sob pena de considerar-se a intimados nos dados anteriormente informados; - que nomeou um responsável para acompanhar a execução do contrato, conforme anexo III.

7.5.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licita@umuarama.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo I), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos/serviços oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO (mínimo 5%).

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lances, sendo valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo 0,01 %(zero virgula zero um por cento).

9.10.1 Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

9.10.2 O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

9.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor oferta.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor (percentual) de maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. O critério de julgamento adotado será PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO OFERTADO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja inferior ao valor (percentual) máximo para o item estabelecido em edital.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

9.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.30.1. no país;

9.30.2. por empresas brasileiras;

9.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 10 minutos para receber as intenções resumidas.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de 03(três) dias corridos, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato, quando deverá comparecer junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Umuarama/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Umuarama/PR., o contrato poderá ser enviado via e-mail a proponente a ser contratada.

14.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação, os demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

14.3. A contratação será celebrada com duração, **de até 12(doze) meses**, sendo contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.4. O pagamento será efetuado, **em até 30(trinta) dias, após fornecimento e execução dos serviços**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.5. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta na internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D:418 – F:511
10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D:419 – F:1000
10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.39.00.00 – D:421 – F:511
10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.39.00.00 – D:422 – F:1000
19.001.12.122.0015.2.214.3.3.90.30.00.00 – D:947 – F:104
19.001.12.122.0015.2.214.3.3.90.39.00.00 – D:949 – F:104
70.001.10.122.0002.2.097.3.3.90.30.00.00 – D:3 – F:303
70.001.10.122.0002.2.097.3.3.90.39.00.00 – D:5 – F:303

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Umuarama, com CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com as informações contidas na Nota de Empenho.

14.10. A nota fiscal deverá ser encaminhada diretamente a Secretaria de Serviços Rodoviários.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

15.1. O objeto desta licitação deverá ser executado, de forma parcelada, conforme necessidade do Município, em até 72 (setenta e duas) horas, para os pedidos normais e 24 (vinte e quatro) horas, para os pedidos de caráter emergencial, contados da solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários, autorizada mediante assinatura do chefe e/ou Diretor de manutenção de frotas.

15.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa Contratada.

15.3. A Contratada ficará responsável pela retirada e devolução dos veículos, no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Rodovia PR. 487 ao lado do Conjunto Habitacional Primeiro de Maio - Umuarama - PR, para a execução dos serviços, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços.

15.4. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 031/2019:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Umuarama o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.15. O foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.16. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.18. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Umuarama, Diretoria de Licitações e Contratos, situada a Avenida Rio Branco 3717 – Centro Cívico – Umuarama – PR.

17.19. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades Unificada.

18. JUSTIFICATIVA

18.1. A presente licitação se faz necessária, para evitar danos tanto nas bombas injetoras, quanto nas unidades injetoras, como também no motor dos veículos do Município, como falhas, perda de potencia e

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

torque, aumento na emissão de gases poluentes, carbonização na cabeça dos pistões, numa condição mais crítica, lavagem dos cilindros (remoção da película lubrificante das paredes do cilindro), ocasionando fortes escoriações ou até travamento do êmbolos (pistões) nos cilindros.

Umuarama/PR, em 27 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretario de Serviços Rodoviários

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, conforme descrito a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado, único - mínimo 5%	Valor máximo estimado da contratação (R\$)
01	Contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.	_____ %	930.000,00
	VALOR GLOBAL		R\$ 930.000,00

Obs: Para elaboração da proposta, deverá ser preenchido apenas a coluna do percentual de desconto ofertado.

O Percentual de desconto ofertado, será atribuído ao valor unitário de cada item, conforme constam nos lotes descritos no anexo I-A, do presente edital.

As peças deverão ser genuínas.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 930.000,00

Condições:

1. O objeto desta licitação deverá ser executado, de forma parcelada, conforme necessidade do Município, em até 72 (setenta e duas) horas, para os pedidos normais e 24(vinte e quatro) horas, para os pedidos de caráter emergencial, contados da solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários, autorizada mediante assinatura do chefe e/ou Diretor de manutenção de frotas.
2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa Contratada.
3. A Contratada ficará responsável pela retirada e devolução dos veículos, no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Rodovia PR. 487 ao lado do Conjunto Habitacional Primeiro de Maio - Umuarama - PR, para a execução dos serviços, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços.
4. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.
5. A contratação será celebrada com duração, **de até 12(doze) meses**, sendo contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.
6. O pagamento será efetuado, **em até 30(trinta) dias, após fornecimento e execução dos serviços**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs: A Proposta Comercial deverá conter razão social da licitante, cnpj, endereço completo, telefone e e-mail válido da própria licitante.

ANEXO I – A - RELAÇÃO DOS VEICULOS E VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA DE CADA PEÇA e SERVIÇOS

FROTA MUNICIPAL

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1111 FROTA 36. CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 CARROCERIA FROTAS 49,62, 70, 104, 174. CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 BASCULANTE FROTAS 61, 69, 100, 101, 155, 159, 238. CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1214 BASCULANTE FROTAS 252,253,254. CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620 FROTA 370.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.
1	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 76,00
2	KITS REPARO 9441080020	UND	1	R\$ 47,00
3	ELEMENTO	UND	1	R\$ 532,00
4	VALVULA DE PRESSAO	UND	1	R\$ 372,00
5	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 126,00
6	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 372,72
7	BUCHA DE GUIA	UND	1	R\$ 96,00
8	ALAVANCA DO REGULADOR	UND	1	R\$ 485,00
9	REPARO DO MANCAL CENTRAL	UND	1	R\$ 189,00
10	ROLAMENTO 202	UND	1	R\$ 136,00
11	ROLAMENTO 201	UND	1	R\$ 97,30
12	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 576,00
13	TAMPA SELO	UND	1	R\$ 54,00
14	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 52,00
15	PINO DO REGULADOR	UND	1	R\$ 61,20
16	PINO DO MANCAL	UND	1	R\$ 58,90
17	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 71,20
18	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 670,00
19	PORCA DE BICO	UND	1	R\$ 191,10
20	ENGRENAGEM COM AVANÇO	UND	1	R\$ 741,20
21	TURBINA	UND	1	R\$ 2.780,00
22	PARAFUSO LACRE	UND	1	R\$ 21,00
23	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 98,00
24	ELEMENTO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 67,00
25	ELEMENTO FILTRO	UND	1	R\$ 49,00
26	PORTA VALVULA BOMBA	UND	1	R\$ 1.512,00
27	MOLA PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 96,00
28	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 189,15
29	ELEMENTO DA BOMBA A	UND	1	R\$ 936,00
30	VALVULA DA BOMBA A	UND	1	R\$ 534,00
31	MORDENTE DO PORTA VALVULA (TRAVA)	UND	1	R\$ 114,00
32	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 38,00
33	BOMBA MANUAL	UND	1	R\$ 97,00
34	JUNTA DA CARÇAÇA REGUL RQV/ RSV/ RQ	UND	1	R\$ 36,11
35	JUNTA DA FLANGE	UND	1	R\$ 29,10
36	JUNTA MANCAL DIANT	UND	1	R\$ 19,70
37	JOGO DE REPARO BICO	UND	1	R\$ 534,00
38	JOGO DE REPARO BOMBA SERIE 7100	UND	1	R\$ 314,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

39	JOGO DE REPARO 9421082241	UND	1	R\$ 167,20
40	TUBO DE PRESSÃO 1 CILINDRO	UND	1	R\$ 89,70
41	TUBO DE PRESSÃO 2 CILINDRO	UND	1	R\$ 97,12
42	TUBO DE PRESSÃO 3 CILINDRO	UND	1	R\$ 106,40
43	TUBO DE PRESSÃO 4 CILINDRO	UND	1	R\$ 107,80
44	TUBO DE PRESSÃO 5 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,70
45	TUBO DE PRESSÃO 6 CILINDRO	UND	1	R\$ 119,15
46	JOGO DE MOLAS DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 142,00
47	PORTA VALVULA OM 366	UND	1	R\$ 1.571,00
48	MEMBRANA	UND	1	R\$ 89,00
49	JOGO DE REPARO 9401087818	UND	1	R\$ 191,00
50	SERVIÇO DE BOMBA C/ LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 980,00
51	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 265,00
52	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 360,00
53	SERVICO DE BOMBA E BICO INJETOR	SERV	1	R\$ 980,00
54	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR TURBINA	SERV	1	R\$ 430,00
55	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 96,00

LOTE 02 – CAMINHÃO VW 690 FROTA 196. CAMINHÃO VW FURGÃO 790 S FROTA 228. CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180 EURO 3 WORKER FROTAS 419,420,421,422, 463,464. CAMINHÃO VW 8-150 DELIVERY PLUS FROTAS 487,488.CAMINHÃO VW 9160 FROTA 509. CAMINHÃO VW 4X2 TURBO INTERCOOLER FROTAS 550,551,552, 598, 622, 623, 647, 658

VALOR (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.
1	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UND	1	R\$ 534,00
2	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 349,00
3	PARAFUSO LACRE	UND	1	R\$ 27,15
4	BUCHA DE GUIA	UND	1	R\$ 84,00
5	PINO DO MANCAL	UND	1	R\$ 39,12
6	PINO DO REGULADOR	UND	1	R\$ 49,00
7	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 72,00
8	REPARO DO MANCAL CENTRAL DA BOMBA	UND	1	R\$ 189,00
9	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 48,00
10	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 39,00
11	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 408,00
12	TAMPA SELO	UND	1	R\$ 36,00
13	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 508,86
14	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 186,00
15	BOMBA MANUAL	UND	1	R\$ 96,00
16	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 156,18
17	PORCA DE BICO	UND	1	R\$ 348,00
18	ROLAMENTO 202	UND	1	R\$ 136,20
19	ROLAMENTO 201	UND	1	R\$ 97,30
20	TURBINA	UND	1	R\$ 2.600,14

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

21	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 2.410,11
22	EIXO ACELERADOR	UND	1	R\$ 97,00
23	CAME DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.002,10
24	VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1	R\$ 276,00
25	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 1.214,00
26	PINO DE BLOQUEIO	UND	1	R\$ 47,00
27	ROLAMENTO	UND	1	R\$ 99,00
28	VÁLVULA DA BOMBA A	UND	1	R\$ 768,00
29	ELEMENTO DA BOMBA A	UND	1	R\$ 1.908,00
30	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 27,00
31	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 126,12
32	JOGO DE REPARO TODAS AS BOMBAS	UND	1	R\$ 870,11
33	TUBO DE PRESSÃO 1 CILINDRO	UND	1	R\$ 126,10
34	TUBO DE PRESSÃO 2 CILINDRO	UND	1	R\$ 126,10
35	TUBO DE PRESSÃO 3 CILINDRO	UND	1	R\$ 126,10
36	TUBO DE PRESSÃO 4 CILINDRO	UND	1	R\$ 126,10
37	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (COMMON RAIL)	UND	1	R\$ 6.950,00
38	UNIDADE INJETORA	UND	1	R\$ 9.900,00
39	PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 1.512,00
40	EIXO	UND	1	R\$ 1.212,00
41	CANO INJETOR	UND	1	R\$ 126,15
42	MOLA PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 162,70
43	ANEL DO FLANGE	UND	1	R\$ 28,00
44	MEMBRANA	UND	1	R\$ 91,00
45	ELEMENTO	UND	1	R\$ 750,00
46	PARAFUSO OUT	UND	1	R\$ 77,60
47	JOGO DE REPARO DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 471,40
48	JOGO DE REPARO CUMMINS	UND	1	R\$ 378,00
49	JOGO DE MOLAS DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 136,00
50	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 476,20
51	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	UND	1	R\$ 891,17
52	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 521,10
53	FILTRO RACOR	UND	1	R\$ 97,40
54	FILTRO DIESEL	UND	1	R\$ 171,09
55	PISTÃO AVANÇO	UND	1	R\$ 499,70
56	CARÇAÇA BOMBA	UND	1	R\$ 1.910,00
57	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	R\$ 2.155,00
58	CAPA DE FECHAMENTO	UND	1	R\$ 379,19
59	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 1.407,00
60	BUJÃO MODERNO	UND	1	R\$ 184,20
61	BOMBA ALIMENTADORA DE PALHETA	UND	1	R\$ 397,80
62	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 561,20
63	ELEMENTO BBA P CUMMINS	UND	1	R\$ 1.134,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

64	GUIA DE ROLETE	UND	1	R\$ 414,00
65	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FROTA 509	UND	1	R\$ 6.900,00
66	UNIDADE INJETORA FROTA 509	UND	1	R\$ 9.900,00
67	JOGO DE REPARO FROTA 228	UND	1	R\$ 547,00
68	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA ELETRONICO	SERV	1	R\$ 360,00
69	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULAS CUMMINS	SERV	1	R\$ 265,00
70	SERVIÇO DE BOMBA COM LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 980,00
71	SERVIÇO DE SCANNER	SERV	1	R\$ 375,00
72	SERVIÇO DE TESTAR COMMON RAIL BOMBA	SERV	1	R\$ 880,00
73	SERVIÇO DE COMMON RAIL BICOS	SERV	1	R\$ 1.260,00
74	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 480,00
75	SERVICO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 980,00
76	SERVICO DE TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00
77	SERVIÇO DE INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 373,00

LOTE 03 – CAMINHÃO FORD 12000L FROTA 303. CAMINHÃO FORD FORD F 4000 CAMBOIO FROTA 339. CAMINHÃO FORD/CARGO 1622 FROTAS 364,365. CAMINHÃO FORD /CARGO 1617 FROTA 366. CAMINHÃO FORD CARGO 1317 FROTAS 442,443,444, 486. CAMINHÃO FORD CARGO 1519 FROTA 510. CAMINHÃO FORD CARGO 1722 FROTAS 467,468, 600, 632, 633				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. Unit.
1	TAMPA SELO	UND	1	R\$ 54,00
2	KISTS REPARO COMPLETO	UND	1	R\$ 608,00
3	JOGO DE MOLAS DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 136,00
4	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 79,12
5	PINO DO MANCAL	UND	1	R\$ 67,78
6	PINO DO REGULADOR	UND	1	R\$ 91,16
7	PARAFUSO LACRE	UND	1	R\$ 27,00
8	BUCHA DE GUIA	UND	1	R\$ 99,00
9	JOGO DE JUNTAS	UND	1	R\$ 141,00
10	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 52,00
11	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 77,00
12	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 1.115,16
13	ELEMENTO	UND	1	R\$ 576,00
14	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 1.134,00
15	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 408,00
16	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 174,00
17	PORCA DO BICO	UND	1	R\$ 354,00
18	MOLA DO PORTA INJETOR	UND	1	R\$ 175,26
19	UNIDADE INJETORA	UND	1	R\$ 9.900,00
20	UNIDADE INJETORA FROTA 467, 468	UND	1	R\$ 7.200,00
21	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	UND	1	R\$ 896,00
22	TURBINA	UND	1	R\$ 3.430,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

23	VALVULA DE PRESSÃO DO RAIL	UND	1	R\$ 1.621,00
24	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 2.712,00
25	VALVULA	UND	1	R\$ 718,00
26	FILTRO RACOR	UND	1	R\$ 156,70
27	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 545,10
28	SENSOR	UND	1	R\$ 930,00
29	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FROTAS 467,468	UND	1	R\$ 13.400,00
30	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FROTA 366	UND	1	R\$ 6.700,00
31	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 534,00
32	FILTRO DIESEL	UND	1	R\$ 126,15
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 179,18
34	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UND	1	R\$ 78,56
35	PISTÃO DO AVANÇO	UND	1	R\$ 911,45
36	CARCAÇA DA BOMBA	UND	1	R\$ 2.112,00
37	CAPA	UND	1	R\$ 301,70
38	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 1.457,00
39	CAME DO COMANDO	UND	1	R\$ 1.216,00
40	BOMBA ALIMENTADORA DE PALHETA	UND	1	R\$ 481,00
41	GUIA DE ROLETE	UND	1	R\$ 367,00
42	BUJÃO MODERNO	UND	1	R\$ 248,00
43	JOGO DE REPARO CUMMINS	UND	1	R\$ 377,00
44	VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1	R\$ 282,00
45	RETENTOR	UND	1	R\$ 91,00
46	MOLA PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 156,00
47	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 381,00
48	ANEL DO FLANGE BBA INJT MOTO MWM	UND	1	R\$ 39,00
49	ANEL DO FLANGE OM366	UND	1	R\$ 26,19
50	JUNTA FLANGE BBA VE	UND	1	R\$ 28,81
51	MEMBRANA	UND	1	R\$ 76,10
52	JUNTA TAMPA TRASEIRA	UND	1	R\$ 32,07
53	ELEMENTO BOMBA A	UND	1	R\$ 1.134,00
54	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	R\$ 1.930,00
55	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 780,00
56	SERVIÇO DE TESTAR INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 98,00
57	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 1.140,00
58	SERVIÇO DE COMMON RAIL BICOS	SERV	1	R\$ 1.380,00
59	SERVICO DE BOMBA E BICO INJETOR	SERV	1	R\$ 420,00
60	SERVICO DE REMOÇÃO E INST TURBO	SERV	1	R\$ 510,00
61	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 96,00
62	SERVICO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 365,00
63	SERVIÇO DE AFERIR COM SCANNER	SERV	1	R\$ 290,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 04 - CAMINHÃO GMC 14.190 BASCULANTE FROTAS 324, 325				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unit.
1	UNIDADE INJETORA	UND	1	R\$ 10.800,00
2	REPARO	UND	1	R\$ 721,00
3	MEMBRANA	UND	1	R\$ 96,38
4	HASTES DE REGULAGEM	UND	1	R\$ 534,90
5	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 47,00
6	COLA LOCTAIT 598	UND	1	R\$ 52,00
7	MOLA	UND	1	R\$ 135,00
8	ALAVANCA	UND	1	R\$ 612,00
9	BUCHA	UND	1	R\$ 148,90
10	TURBINA	UND	1	R\$ 4.470,00
11	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 79,80
12	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 84,00
13	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 67,00
14	PARAFUSO 10X80	UND	1	R\$ 89,30
15	SERVIÇO DE SCANNER	SERV	1	R\$ 450,00
16	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 365,00
17	SERVICO DE GOVERNO	SERV	1	R\$ 970,00
18	SERVIÇO TURBINA	SERV	1	R\$ 720,00
19	SERVIÇO DE UNIDADE DE BICO CATERPILLAR	SERV	1	R\$ 1.260,00

LOTE 05 - CAMINHÃO TRATOR VOLVO NL10 280 FROTA 327.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unit.
1	CAMISA DE BICO	UND	1	R\$ 2.160,00
2	ELEMENTO	UND	1	R\$ 1.470,00
3	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 576,00
4	REPARO DA TAMPA DO REGULADOR	UND	1	R\$ 316,00
5	REPARO DA TAMPA	UND	1	R\$ 187,20
6	BICO INJETOR VOLVO	UND	1	R\$ 1.776,00
7	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 432,00
8	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 174,00
9	PLACA DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 89,00
10	PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 2.130,00
11	RETENTOR	UND	1	R\$ 189,00
12	ALAVANCA	UND	1	R\$ 830,00
13	TURBINA	UND	1	R\$ 6.320,00
14	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 4.310,00
15	MANGUEIRA DE RADIADOR INTERCOOLER	UND	1	R\$ 536,00
16	ABRAÇADEIRA 100.02.03	UND	1	R\$ 121,00
17	ROLAMENTO	UND	1	R\$ 917,00
18	EIXO	UND	1	R\$ 715,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 187,40
20	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 26,25
21	BUCHA FLANGE	UND	1	R\$ 245,20
22	JOGO DE REPARO INTERMEDIÁRIO	UND	1	R\$ 691,00
23	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 474,00
24	ELEMENTO BOMBA INJETORA	UND	1	R\$ 3.212,00
25	MEMBRANA	UND	1	R\$ 96,00
26	JUNTA TAMPA TRASEIRA	UND	1	R\$ 31,00
27	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 77,14
28	BOMBA MANUAL	UND	1	R\$ 99,00
29	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 114,00
30	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 57,00
31	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 67,00
32	TURBO ALIMENTADOR	UND	1	R\$ 5.280,00
33	REPARO DO BICO INJETOR	UND	1	R\$ 721,00
34	SERVIÇO REGULAGEM DE VALVULAS	SERV	1	R\$ 620,00
35	SERVIÇO DE TURBINA	SERV	1	R\$ 880,00
36	SERVICO DE INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 480,00
37	SERVICO DE REMOÇ E INST TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00
38	SERVICO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.180,00
39	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 06 - CAMINHÃO IVECO VERTIS 90V18 FROTA 542. CAMINHÃO IVECO VERTIS 130V19 FROTA 544.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unit.
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	R\$ 7.200,00
2	REPARO EXTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 316,00
3	REPARO INTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 468,00
4	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 1.135,00
5	VALVULA MPRO	UND	1	R\$ 1.412,00
6	VALVULA	UND	1	R\$ 461,00
7	TURBINA	UND	1	R\$ 5.200,00
8	MANGUEIRA RADIADOR INTERCOOLER	UND	1	R\$ 177,00
9	ABRAÇADEIRA	UND	1	R\$ 207,00
10	TUBO RAIL	UND	1	R\$ 2.720,00
11	UNIDADE COMMON RAIL FROTA 542	UND	1	R\$ 821,00
12	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 617,00
13	SENSOR DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 944,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 96,14
15	FILTRO RACOR	UND	1	R\$ 172,20
16	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 610,00
17	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 115,00
18	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 67,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

19	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 71,00
20	SERVIÇO DE COMMON RAIL BICOS	SERV	1	R\$ 320,00
21	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 780,00
22	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INST DE TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00
23	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 1.120,00
24	SERVIÇO DE AFERIR COM SCANNER	SERV	1	R\$ 360,00
25	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULAS	SERV	1	R\$ 265,00
26	UNIDADE COMMON RAIL	UND	1	R\$ 9.900,00

LOTE 07 - ONIBUS FORD B1618 FROTA 379.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unit.
1	UNIDADE INJETORA	UND	1	R\$ 9.970,00
2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	R\$ 7.200,00
3	REPARO EXTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 316,00
4	REPARO INTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 468,00
5	VALVULA MPRO	UND	1	R\$ 1.412,00
6	MANGUEIRA LUVA TURBINA	UND	1	R\$ 211,15
7	ABRAÇADEIRA TAB416	UND	1	R\$ 114,07
8	TUBO RAIL	UND	1	R\$ 2.781,00
9	ELEMENTO BOMBA A	UND	1	R\$ 1.272,00
10	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 2.748,00
11	EIXO	UND	1	R\$ 521,00
12	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 534,71
13	VALVULA DA BOMBA A	UND	1	R\$ 745,15
14	VALVULA DE RETORNO BLOCO MOT CUMMINS	UND	1	R\$ 321,72
15	MEMBRANA	UND	1	R\$ 96,48
16	PORCA CONECTORA CUMMINS	UND	1	R\$ 468,10
17	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 156,00
18	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 71,00
19	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 89,00
20	JUNTA DO MANCAL	UND	1	R\$ 47,22
21	JOGO DE REPARO ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 741,70
22	JOGO DE REPARO CUMMINS	UND	1	R\$ 367,00
23	JOGO DE MOLAS DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 199,07
24	TURBO ALIMENTADOR	UND	1	R\$ 3.246,12
25	SERVIÇO DE BOMBA COM LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 1.180,00
26	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 720,00
27	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INST DE TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00
28	SERVIÇO DE AFERIR COM SCANNER	SERV	1	R\$ 360,00
29	SERVIÇO DE TESTAR COMMON RAIL	SERV	1	R\$ 1.140,00
30	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULAS	SERV	1	R\$ 365,00
31	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 571,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 08 – ÔNIBUS VOLARE V8 FROTA 524				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unit.
1	EIXO	UND	1	R\$ 1.415,70
2	CAME DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.896,17
3	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 1.115,00
4	PORTA CONTRA PESO	UND	1	R\$ 1.910,00
5	REPARO	UND	1	R\$ 212,80
6	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 365,27
7	EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.307,21
8	PISTÃO DO AVANÇO	UND	1	R\$ 670,01
9	BOMBA ALIMENTADORA DE PALHETA	UND	1	R\$ 489,00
10	CARCAÇA	UND	1	R\$ 2.225,07
11	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	R\$ 1.970,02
12	CHAPA DE VEDAÇÃO 339	UND	1	R\$ 154,80
13	CHAPA DE VEDAÇÃO 338	UND	1	R\$ 154,80
14	JUNTA FLANGE DA BOMBA	UND	1	R\$ 31,00
15	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 42,70
16	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 57,20
17	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 1.410,00
18	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 414,00
19	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 241,85
20	PORCA DO BICO	UND	1	R\$ 390,70
21	BUJÃO MODERNO	UND	1	R\$ 177,18
22	VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1	R\$ 345,07
23	SERVIÇO DE BOMBA COM LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 980,00
24	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISÃO	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 09 – BLAZER S10 DLX FROTA 371.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unit.
1	EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.370,00
2	CAME DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.375,00
3	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 1.127,00
4	BUJAO ROSCADO	UND	1	R\$ 197,12
5	REPARO	UND	1	R\$ 212,80
6	VALVULA REGULADORA	UND	1	R\$ 385,20
7	CARCAÇA	UND	1	R\$ 1.930,18
8	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	R\$ 2.186,40
9	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 2.409,15
10	ROLETE	UND	1	R\$ 312,00
11	MANGUEIRA DE RETORNO	UND	1	R\$ 168,00
12	ANEL	UND	1	R\$ 27,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

13	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 38,70
14	DIAFRAGMA	UND	1	R\$ 76,20
15	SERVIÇO DE BOMBA COM LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 980,00
16	SERVIÇO DE TESTAR INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 95,00
17	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULAS	SERV	1	R\$ 210,00

LOTE 10 – FIAT DUCATO MINIBUS FROTA 431. FIAT DUCATO TA 2,3 MULTIJET FROTA 508. VAN DUCATO 115CV FROTA 549. FIAT DUCATO MULTI MICROONIBUS FROTA 570.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vlr. Unit.
1	VALVULA	UND	1	R\$ 1.720,21
2	VALVULA REGULADORA	UND	1	R\$ 789,12
3	RETENTOR	UND	1	R\$ 271,00
4	GAXETA	UND	1	R\$ 97,19
5	TUBULADORA	UND	1	R\$ 981,70
6	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 27,80
7	ANEL	UND	1	R\$ 37,15
8	INJETOR COMOM RAIL	UND	1	R\$ 9.648,00
9	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 61,47
10	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 75,20
11	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 2.670,00
12	LIMPA CONTATO	UND	1	R\$ 27,00
13	ABRAÇADEIRA TAB416	UND	1	R\$ 87,19
14	TURBINA	UND	1	R\$ 6.332,00
15	ABRAÇADEIRA 64.83	UND	1	R\$ 116,16
16	SENSOR DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 781,29
17	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	R\$ 7.564,17
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 88,19
19	UNIDADE COMMON RAIL	UND	1	R\$ 2.941,07
20	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 189,00
21	KIT BOMBA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 570,00
22	BOMBA ALIMENTADORA ELÉTRICA	UND	1	R\$ 1.919,11
23	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 720,00
24	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 1.130,00
25	SERVIÇO COMMOM RAIL (BICOS)	SERV	1	R\$ 1.380,00
26	SERVICO DE AFERIR COM SCANNER	SERV	1	R\$ 380,00
27	SERVICO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00
28	SERVICO DE REMOÇÃO E INST TURBO	SERV	1	R\$ 520,00

LOTE 11 - TOYOTA BANDEIRANTE FROTAS 251, 297.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	JOGO DE REPARO ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 189,55

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

2	PORTA VALVULAS	UND	1	R\$ 964,70
3	MOLA DO PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 124,00
4	ELEMENTO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 671,47
5	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UND	1	R\$ 161,70
6	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 67,21
7	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 88,00
8	JOGO DE REPARO BBA ALIM REG RQV	UND	1	R\$ 171,00
9	JUNTA DO MANCAL	UND	1	R\$ 36,00
10	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 1.277,00
11	JOGO DE REPARO DO BICO	UND	1	R\$ 821,22
12	CALÇOS DE EIXO	UND	1	R\$ 77,40
13	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 86,21
14	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 79,14
15	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 37,88
16	BOMBA MANUAL	UND	1	R\$ 99,15
17	JUNTA DA CARÇAÇA REGUL	UND	1	R\$ 31,77
18	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 76,00
19	ELEMENTO DA BOMBA A	UND	1	R\$ 596,00
20	VALVULA DA BOMBA A	UND	1	R\$ 361,00
21	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 21,00
22	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 174,12
23	VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1	R\$ 411,21
24	JOGO DE MOLAS DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 184,30
25	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 580,00
26	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 265,00
27	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 820,00

LOTE 12 - MICROONIBUS PEUGEOT REVESCAP FROTA 555.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	VALVULA REGULADORA	UND	1	R\$ 789,12
2	VALVULA	UND	1	R\$ 1.720,21
3	RETENTOR	UND	1	R\$ 271,00
4	GAXETA	UND	1	R\$ 97,19
5	TUBULADORA	UND	1	R\$ 981,70
6	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 27,80
7	ANEL	UND	1	R\$ 37,15
8	INJETOR COMOM RAIL	UND	1	R\$ 9.648,00
9	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 66,47
10	LIMPA CONTATO	UND	1	R\$ 27,00
11	ABRAÇADEIRA 64.83	UND	1	R\$ 116,16
12	TURBINA	UND	1	R\$ 6.332,00
13	ABRAÇADEIRA TAB416	UND	1	R\$ 87,19

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 88,19
15	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UND	1	R\$ 189,00
16	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 61,47
17	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 75,20
18	KIT BOMBA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 570,00
19	BOMBA ALIMENTADORA ELÉTRICA	UND	1	R\$ 1.919,11
20	VALVULA F00N200993	UND	1	R\$ 415,00
21	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 720,00
22	SERVICO DE AFERIR COM SCANNER	SERV	1	R\$ 380,00
23	SERVIÇO COMMON RAIL (BICOS)	SERV	1	R\$ 1.380,00
24	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 1.130,00
25	SERVICO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00
26	SERVICO DE REMOÇÃO E INST DE TURBO	SERV	1	R\$ 520,00

LOTE 13 - MINIBUS JUMPER FROTA 538.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vir. Unit.
1	VALVULA	UND	1	R\$ 1.720,21
2	VALVULA REGULADORA	UND	1	R\$ 789,12
3	VALVULA F00N200993	UND	1	R\$ 415,00
4	RETENTOR	UND	1	R\$ 271,00
5	GAXETA	UND	1	R\$ 97,19
6	TUBULADORA	UND	1	R\$ 981,70
7	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 27,80
8	ANEL	UND	1	R\$ 37,15
9	INJETOR COMON RAIL	UND	1	R\$ 9.648,00
10	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 61,47
11	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 75,20
12	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 66,47
13	LIMPA CONTATO	UND	1	R\$ 27,00
14	ABRAÇADEIRA 64.83	UND	1	R\$ 116,16
15	TURBINA	UND	1	R\$ 6.332,00
16	ABRAÇADEIRA TAB416	UND	1	R\$ 87,19
17	BOMBA ALIMENTADORA ELÉTRICA	UND	1	R\$ 1.919,11
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 88,19
19	KIT BOMBA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 570,00
20	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UND	1	R\$ 189,00
21	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 720,00
22	SERVIÇO COMMON RAIL (BICOS)	SERV	1	R\$ 1.380,00
23	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 1.130,00
24	SERVICO DE AFERIR COM SCANNER SDC 701	SERV	1	R\$ 360,00
25	SERVICO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00
26	SERVICO DE REMOÇÃO E INST DE TURBO	SERV	1	R\$ 520,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 14 - ONIBUS AGRALE FROTAS 459, 460.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	RETENTOR	UND	1	R\$ 76,20
2	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 57,20
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 48,71
4	ANEL	UND	1	R\$ 27,15
5	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 36,12
6	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 2.212,20
7	TUBULADORA 319	UND	1	R\$ 178,00
8	TUBULADORA 496	UND	1	R\$ 285,00
9	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 1.417,00
10	VALVULA REGULADORA	UND	1	R\$ 871,12
11	PORTA INJETOR COMMON RAIL COMPLETO	UND	1	R\$ 9.875,00
12	KIT BOMBA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 3.791,00
13	SERVIÇO DE UNIDADE ELETRONICA	SERV	1	R\$ 1.780,00
14	SERVICO DE SCANNER	SERV	1	R\$ 360,00
15	SERVICO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00
16	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA ELETRONICO	SERV	1	R\$ 385,00
17	SERVICO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERV	1	R\$ 1.150,00

LOTE 15 – ONIBUS MERCEDES BENZ 1113 FROTAS 263, 264, 292, 334. ONIBUS MERCEDES BENZ 1318 FROTA 345, 620, 646				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	ROLAMENTO 202	UND	1	R\$ 197,21
2	ROLAMENTO 201	UND	1	R\$ 147,80
3	ENGRENAGEM COM AVANCO	UND	1	R\$ 701,10
4	BUCHA DA GUIA	UND	1	R\$ 127,00
5	PARAFUSO LACRE	UND	1	R\$ 41,00
6	ALAVANCA DO REGULADOR	UND	1	R\$ 819,91
7	REPARO MANCAL CENTRAL DA BOMBA	UND	1	R\$ 194,33
8	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 76,80
9	PINO DO MANCAL	UND	1	R\$ 67,29
10	PINO DO REGULADOR	UND	1	R\$ 51,28
11	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 78,00
12	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 378,99
13	TAMPA SELO	UND	1	R\$ 54,00
14	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 66,00
15	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 699,17
16	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 414,00
17	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 395,00
18	PORCA DE BICO	UND	1	R\$ 390,72
19	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 348,00
20	ELEMENTO	UND	1	R\$ 576,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

21	PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 1.548,00
22	JUNTA CARÇAÇA REGUL	UND	1	R\$ 33,11
23	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 96,00
24	ELEMENTO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 115,10
25	ELEMENTO DO FILTRO	UND	1	R\$ 57,20
26	MOLA DA PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 99,00
27	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 183,07
28	ELEMENTO DA BOMBA A	UND	1	R\$ 1.272,00
29	MORDENTE DO PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 114,00
30	MEMBRANA	UND	1	R\$ 94,08
31	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 42,11
32	BOMBA MANUAL MBB/MWM	UND	1	R\$ 99,00
33	JUNTA DA FLANGE	UND	1	R\$ 27,45
34	JUNTA DO MANCAL	UND	1	R\$ 31,01
35	JOGO DE REPARO BOMBA SERIE 7100	UND	1	R\$ 264,18
36	JOGO DE REPARO 9401087818	UND	1	R\$ 212,07
37	JOGO DE REPARO 9421082241	UND	1	R\$ 197,00
38	JOGO DE REPARO 9441080020	UND	1	R\$ 41,06
39	JOGO DE REPARO DE BICO OM352/366	UND	1	R\$ 534,00
40	TUBO DE PRESSÃO 1 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,50
41	TUBO DE PRESSÃO 2 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,50
42	TUBO DE PRESSÃO 3 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,50
43	TUBO DE PRESSÃO 4 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,50
44	TUBO DE PRESSÃO 5 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,50
45	TUBO DE PRESSÃO 6 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,50
46	JOGO DE MOLAS DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 378,90
47	VALVULA DA BOMBA A	UND	1	R\$ 576,00
48	PORTA VALVULA OM 366	UND	1	R\$ 1.590,00
49	TURBINA	UND	1	R\$ 2.950,00
50	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.180,00
51	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR TURBINA	SERV	1	R\$ 420,00
52	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 730,00
53	SERVICO DE BOMBA C/LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 1.320,00
54	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 360,00
55	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 16 – CAMINHONETE FORD RANGER FROTAS 358, 396. FORD TRANSIT FROTA 501.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	VALVULA	UND	1	R\$ 512,70
2	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 174,11
3	JUNTA DA FLANGE	UND	1	R\$ 26,12
4	MEMBRANA	UND	1	R\$ 89,78

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

5	PARAFUSO OUT	UND	1	R\$ 97,77
6	BOMBA ALIMENTADORA DA BOMBA PALHETA	UND	1	R\$ 334,07
7	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 1.318,11
8	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 115,50
9	BUJÃO MODERNO	UND	1	R\$ 188,72
10	UNIDADE INJETORA	UND	1	R\$ 10.240,00
11	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	R\$ 8.725,00
12	REPARO EXTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 356,00
13	REPARO INTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 241,00
14	VALVULA DE SEGURANÇA	UND	1	R\$ 1.235,00
15	VALVULA MPRO	UND	1	R\$ 1.483,00
16	TURBINA	UND	1	R\$ 8.512,00
17	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UND	1	R\$ 774,00
18	ABRAÇADEIRA	UND	1	R\$ 161,20
19	TURBO RAIL	UND	1	R\$ 4.375,00
20	CAME DO COMANDO	UND	1	R\$ 1.312,88
21	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	R\$ 1.977,12
22	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 720,00
23	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 1.130,00
24	SERVIÇO DE BOMBA C/ LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 1.190,00
25	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR TURBINA	SERV	1	R\$ 880,00
26	SERVICO DE REGULAGEM DE VALVULA ELETRONICO	SERV	1	R\$ 365,00
27	SERVIÇO DE SCCANER SDC 701	SERV	1	R\$ 390,00

LOTE 17 – ROLO COMPACTADOR MULLER FROTAS 95, 336. MOTONIVELADORA HUBER FROTAS 130, 227. TRATOR ESTEIRA KOMATSU FROTA 146. TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON FROTA 217. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E FROTAS 287, 299, 318, 400. PÁ CARREGADEIRA CAT 924F FROTA 319. Motoniveladora CAT 120H FROTA 320. TRATOR ESTEIRA KOMATSU D41E-6 FROTA 380. MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3 FROTA 418. RETROESCAVADEIRA JCB MOD 3C FROTA 425. PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B FROTAS 426,427. TRATOR PÁ CARREGADEIRA DE RODAS CATERPILLAR FROTAS 475,476. TRATOR NEW HOLLAND TL75E FORTAS 407, 408, 409. TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE FROTA 477. PÁ CARREGADEIRA X130 NEW HOLLAND FROTA 493.PÁ CARREGADEIRA DL 200 DOOSAN FROTA 502. MINI CARREDEIRA SOBRE RODAS BOB CAT FROTA 555.

VALOR (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	PORCA DO BICO	UND	1	R\$ 432,00
2	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 418,20
3	BICO INJETOR OM 364A/366A/ 366LA	UND	1	R\$ 618,00
4	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 78,90
5	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 61,30
6	BUCHA DE GUIA	UND	1	R\$ 112,00
7	PARAFUSO LACRE	UND	1	R\$ 57,08

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

8	PINO DO REGULADOR	UND	1	R\$ 67,12
9	PINO DO MANCAL	UND	1	R\$ 49,15
10	TAMPA SELO	UND	1	R\$ 54,00
11	JOGO DE REPARO 9421082241	UND	1	R\$ 193,21
12	REPARO MANCAL CENTRAL DA BOMBA	UND	1	R\$ 179,18
13	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 737,08
14	ELEMENTO	UND	1	R\$ 941,19
15	ROLETE	UND	1	R\$ 481,77
16	FILTRO	UND	1	R\$ 118,90
17	EIXO	UND	1	R\$ 2.768,15
18	UNIDADE INJETORA MECANICA	UND	1	R\$ 5.340,00
19	UNIDADE INJETORA ELETRONICA	UND	1	R\$ 7.290,00
20	TURBINA	UND	1	R\$ 6.895,00
21	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 417,70
22	BUCHA DA TAMPA DO REGULADOR RSV	UND	1	R\$ 176,00
23	BUJÃO	UND	1	R\$ 215,81
24	MORDENTE DO PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 115,38
25	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 86,17
26	BOMBA MANUAL	UND	1	R\$ 121,19
27	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UND	1	R\$ 115,00
28	ANEL DA FLANGE OM366	UND	1	R\$ 31,70
29	JUNTA DA FLANGE MBB OM314/352	UND	1	R\$ 48,90
30	ELEMENTO DA BOMBA A	UND	1	R\$ 1.272,00
31	JOGO DE REPARO DA BOMBA SERIE 7100	UND	1	R\$ 313,26
32	JOGO DE REPARO DE BICO OM352/366	UND	1	R\$ 672,00
33	EIXO FROTA 318	UND	1	R\$ 2.328,48
34	BICO INJETOR FROTA 318	UND	1	R\$ 1.513,74
35	JOGO DE REPARO BOMBA INJETORA FROTA 318	UND	1	R\$ 338,69
36	JOGO DE REPARO DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 186,87
37	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 46,66
38	ELEMENTO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 120,53
39	ELEMENTO FILTRO	UND	1	R\$ 149,47
40	PORTA VALVULA BOMBA	UND	1	R\$ 346,03
41	MOLA PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 39,14
42	VALVULA BOMBA A	UND	1	R\$ 311,04
43	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 287,70
44	JUNTA DA CARÇAÇA REGUL. RQV/RSV/RQ	UND	1	R\$ 22,56
45	JUNTA DO MANCAL DIANTEIRO	UND	1	R\$ 15,55
46	TUBO DE PRESSÃO 1 CILINDRO	UND	1	R\$ 113,18
47	TUBO DE PRESSÃO 2 CILINDRO	UND	1	R\$ 113,18
48	TUBO DE PRESSÃO 3 CILINDRO	UND	1	R\$ 113,18
49	TUBO DE PRESSÃO 4 CILINDRO	UND	1	R\$ 113,18
50	TUBO DE PRESSÃO 5 CILINDRO	UND	1	R\$ 113,18

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

51	TUBO DE PRESSÃO 6 CILINDRO	UND	1	R\$ 113,18
52	ELEMENTO FROTA 227	UND	1	R\$ 487,10
53	BICO INJETOR FROTA 227	UND	1	R\$ 1.143,06
54	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 23,76
55	EIXO ACELERADOR	UND	1	R\$ 113,86
56	KIT SAPATAS E ROLETES	UND	1	R\$ 837,22
57	KIT PALHETA DE AÇO	UND	1	R\$ 231,35
58	ANEL EXCENTRICO	UND	1	R\$ 120,96
59	PLACA ADPTADORA PERKINS	UND	1	R\$ 99,01
60	PLACA SANDUICHE	UND	1	R\$ 106,48
61	ROTOR DE TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 411,15
62	CABEÇOTE HIDRÁULICO	UND	1	R\$ 3.219,20
63	JOGO DE JUNTAS	UND	1	R\$ 172,65
64	UNIDADE INJETORA CATERPILLAR	UND	1	R\$ 15.603,84
65	ENGRENAGEM COM AVANCO	UND	1	R\$ 1.506,38
66	PORTA VALVULA BOMBA	UND	1	R\$ 2.057,04
67	MEMBRANA	UND	1	R\$ 79,49
68	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 245,58
69	JOGO DE REPARO 9441080020	UND	1	R\$ 434,25
70	JOGO DE MOLA DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 303,25
71	SERVIÇO DE SCANNER CATERPILLAR	SERV	1	R\$ 426,00
72	SERVIÇO DE UNIDADE DE BICO CATERPILLAR	SERV	1	R\$ 3.193,00
73	SERVIÇO DE UNIDADE ELETRÔNICA	SERV	1	R\$ 2.100,00
74	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 880,00
75	SERVIÇO DE BOMBA "P" E BICOS	SERV	1	R\$ 1.320,00
76	SERVICO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 980,00
77	SERVICO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 365,00
78	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00
79	PINO DE PRESSÃO	UNID	1	R\$ 222,36
80	PORTA VALVULA OM 366	UNID	1	R\$ 1.548,00
81	JOGO DE REPARO 942108241	UNID	1	R\$ 210,28
82	JOGO DE REPARO 9401087818	UNID	1	R\$ 321,40
83	JOGO DE REPARO	UNID	1	R\$ 416,80

LOTE 18 – CAMIONETA GM PLACA AEO-8824 FROTA 298				VALOR (R\$)
	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 718,25
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 52,15
3	MENBRANA	UND	1	R\$ 89,18
4	CAPA DO LACRE	UND	1	R\$ 255,36
5	CAPA	UND	1	R\$ 51,22
6	PARAFUSO OUT	UND	1	R\$ 126,15
7	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 1.425,80

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

8	CAME DO COMANDO	UND	1	R\$ 1.185,00
9	BOMBA ALIMENTADORA DA BOMBA VE (PALHETA)	UND	1	R\$ 467,18
10	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 371,41
11	GUIA DO ROLETE	UND	1	R\$ 1.221,00
12	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UND	1	R\$ 312,88
13	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 59,71
14	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 48,00
15	JUNTA	UND	1	R\$ 72,00
16	BUJÃO MODERNO	UND	1	R\$ 170,30
17	JOGO DE REPARO CUMMINS	UND	1	R\$ 671,28
18	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 277,14
19	VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1	R\$ 318,21
20	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.180,00
21	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 660,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 19 – ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 FROTA 353. ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1319 FROTA 354. MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ FROTAS 533,534. ÔNIBUS MERCEDES BENZ FROTAS 546,547.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vir. Unit.
1	ROLAMENTO 202	UND	1	R\$ 277,14
2	ROLAMENTO 201	UND	1	R\$ 199,10
3	ENGRENAGEM COM AVANCO	UND	1	R\$ 1.519,00
4	BUCHA DA GUIA	UND	1	R\$ 226,70
5	REPARO MANCAL CENTRAL DA BOMBA	UND	1	R\$ 393,00
6	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 87,20
7	PINO DO MANCAL	UND	1	R\$ 42,80
8	PINO DO REGULADOR	UND	1	R\$ 77,20
9	JOGO DE REPARO 9421082241	UND	1	R\$ 233,80
10	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 29,80
11	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 438,10
12	TAMPA SELO	UND	1	R\$ 49,81
13	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 68,30
14	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 414,72
15	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 232,80
16	PORCA DE BICO	UND	1	R\$ 508,80
17	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 530,40
18	ELEMENTO	UND	1	R\$ 1.077,60
19	ELEMENTO FILTRO	UND	1	R\$ 138,40
20	ELEMENTO DA BOMBA A	UND	1	R\$ 513,60
21	VALVULA BOMBA A	UND	1	R\$ 372,00
22	PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 1.879,20

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

23	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 84,00
24	CAME DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.470,00
25	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 1.301,07
26	ELEMENTO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 102,40
27	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 205,92
28	MEMBRANA	UND	1	R\$ 79,20
29	ALAVANCA DO REGULADOR	UND	1	R\$ 366,24
30	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 48,48
31	BOMBA MANUAL MBB/MWM	UND	1	R\$ 112,60
32	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 60,24
33	JUNTA DA FLANGE	UND	1	R\$ 30,24
34	JOGO DE MOLA DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 392,16
35	BICO INJETOR OM 364A/366A/ 366LA	UND	1	R\$ 671,81
36	SENSOR DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 1.005,18
37	BUJÃO UNIDADE MERCEDES	UND	1	R\$ 515,16
38	JOGO ANEL PORTA INJETOR	UND	1	R\$ 282,00
39	MAGNETO	UND	1	R\$ 1.212,15
40	PARAFUSO LACRE	UND	1	R\$ 17,20
41	MOLA PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 235,02
42	CONEXÃO C VALVULA BBA VALVULA	UND	1	R\$ 387,80
43	MORDENTE DO PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 95,04
44	PORTA VALVULA OM366	UND	1	R\$ 1.548,00
45	JUNTA DA CARÇAÇA REGUL. RQV/RSV/RQ	UND	1	R\$ 22,37
46	TUBO DE PRESSÃO OM352, OM352A 1° CILINDRO	UND	1	R\$ 123,36
47	TUBO DE PRESSÃO OM352, OM352A 2° CILINDRO	UND	1	R\$ 123,36
48	TUBO DE PRESSÃO OM352, OM352A 3° CILINDRO	UND	1	R\$ 123,36
49	TUBO DE PRESSÃO OM352, OM352A 4° CILINDRO	UND	1	R\$ 123,36
50	TUBO DE PRESSÃO OM352, OM352A 5° CILINDRO	UND	1	R\$ 123,36
51	TUBO DE PRESSÃO OM352, OM352A 6° CILINDRO	UND	1	R\$ 123,36
52	JUNTA DO MANCAL DIANTEIRO	UND	1	R\$ 26,70
53	TURBINA	UND	1	R\$ 3.378,00
54	JOGO DE REPARO BOMBA SERIE 7100	UND	1	R\$ 658,56
55	JOGO DE REPARO DE BICO OM352/366	UND	1	R\$ 534,00
56	JOGO DE REPARO UNIDADE ELETRÔNICA	UND	1	R\$ 1.032,00
57	SERVIÇO UNIDADE ELETRÔNICA MB 1938/44	SERV	1	R\$ 2.560,00
58	SERVIÇO DE REGULAGEM DE BICOS	SERV	1	R\$ 890,00
59	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 980,00
60	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.150,00
61	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 365,00
62	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00
63	SERVIÇO DE SCANNER SDC701 / RASTHER III	SERV	1	R\$ 460,00
64	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 20 – MICRO ONIBUS IVECO FROTAS 531,532				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vir. Unit.
1	PARAFUSO TORX	UND	1	R\$ 36,86
2	VALVULA	UND	1	R\$ 543,90
3	VALVULA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 760,25
4	MOLA	UND	1	R\$ 20,50
5	MOLA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 89,50
6	EIXO DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.418,50
7	ESFERA	UND	1	R\$ 16,10
8	SOLENOIDE F002D11347	UND	1	R\$ 875,00
9	JOGO DE VALVULAS F00N200993	UND	1	R\$ 1.216,00
10	REPARO EXTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 156,00
11	REPARO DO BICO INJETOR EXTERNO	UND	1	R\$ 178,00
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 210,60
13	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 57,12
14	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 28,60
15	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	1	R\$ 108,70
16	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	1	R\$ 79,12
17	PORTA INJETOR	UND	1	R\$ 6.600,00
18	KIT DA BBA DE PRESSÃO CP3	UND	1	R\$ 1.730,00
19	SERVICO DE BICO INJETOR	SERV	1	R\$ 974,00
20	SERVICO DE BOMBA INJETORA DE ALTA PRESSÃO	SERV	1	R\$ 1.370,00
21	SERVICO DE SCANNER SDC 701	SERV	1	R\$ 360,00
22	SERVICO NA PARTE ELETRICA	SERV	1	R\$ 1.850,00
23	SERVICO DE TESTAR PRESSAO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00
24	MAO DE OBRA	SERV	1	R\$ 1.410,00

LOTE 21 - ONIBUS VOLARE FROTAS 397,541.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vir. Unit.
1	JOGO REPARO CUMMINS	UND	1	R\$ 318,21
2	RETENTOR	UND	1	R\$ 74,01
3	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 1.270,44
4	CAME DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.421,73
5	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 1.371,00
6	BOMBA ALIMENTADORA DE PALHETA	UND	1	R\$ 298,60
7	BUJAO MODERNA	UND	1	R\$ 179,51
8	PARAFUSO TORX	UND	1	R\$ 38,00
9	PARAFUSO	UND	1	R\$ 9,20
10	MEMBRANA	UND	1	R\$ 87,10
11	PISTÃO DO AVANÇO BBA VE	UND	1	R\$ 778,59
12	PINO DE ROLETE	UND	1	R\$ 354,00
13	JUNTA DA FLANGE DA BOMBA	UND	1	R\$ 21,36
14	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 78,49

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

15	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 47,10
16	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 429,48
17	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 120,80
18	PORCA DO BICO	UND	1	R\$ 338,40
19	CARCAÇA DA BOMBA	UND	1	R\$ 1.914,58
20	PISTÃO DO AVANÇO	UND	1	R\$ 540,90
21	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	UND	1	R\$ 337,81
22	MEMBRANA	UND	1	R\$ 69,70
23	CAPA DO LACRE	UND	1	R\$ 8,00
24	CHAPA DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 16,40
25	PORCA CONECTORA	UND	1	R\$ 22,50
26	GUIA DO ROLETE	UND	1	R\$ 41,90
27	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 51,70
28	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 1.080,40
29	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 355,20
30	VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1	R\$ 289,70
31	SERVIÇO RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 520,00
32	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 989,00
33	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 265,00
34	SERVICO DE TESTAR PRESSAO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 22 - ONIBUS VW FROTAS 332,535				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vir. Unit.
1	SENSOR DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 930,96
2	BOMBA DE ALTA PRESSAO (COMMON RAIL)	UND	1	R\$ 9.212,70
3	VALVULA DE ALIVIO	UND	1	R\$ 945,65
4	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 162,60
5	ELEMENTO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 232,00
6	ELEMENTO FILTRO	UND	1	R\$ 117,07
7	PORTA VALVULA BOMBA A	UND	1	R\$ 882,00
8	MOLA PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 147,72
9	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 195,26
10	ELEMENTO DA BOMBA A	UND	1	R\$ 699,84
11	VALVULA DA BOMBA A	UND	1	R\$ 357,84
12	MORDENTE DO PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 142,02
13	PISTÃO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 72,14
14	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 259,20
15	BOMBA MANUAL MBB/MWM	UND	1	R\$ 92,45
16	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 38,70
17	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 56,12
18	JUNTA DA CARCAÇA	UND	1	R\$ 36,01
19	JUNTA DA FLANGE	UND	1	R\$ 27,71
20	JUNTA DO MANCAL	UND	1	R\$ 42,70

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

21	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 732,84
22	JOGO DE REPARO DO BICO	UND	1	R\$ 673,20
23	JOGO DE REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 112,32
24	TUBO DE PRESSÃO 1 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,20
25	TUBO DE PRESSÃO 2 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,20
26	TUBO DE PRESSÃO 3 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,20
27	TUBO DE PRESSÃO 4 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,20
28	TUBO DE PRESSÃO 5 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,20
29	TUBO DE PRESSÃO 6 CILINDRO	UND	1	R\$ 116,20
30	JOGO DE MOLAS DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 149,08
31	KIT DA BBA DE PRESSÃO CP3	UND	1	R\$ 2.180,21
32	PORTA INJETOR COMMON RAIL	UND	1	R\$ 9.991,15
33	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.150,00
34	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 830,00
35	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERV	1	R\$ 360,00
36	SERVICO DE COMMON RAIL	SERV	1	R\$ 2.150,00
37	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL	SERV	1	R\$ 1.180,00
38	SERVICO DE SCANNER SDC 701	SERV	1	R\$ 360,00
39	SERVICO DE TESTAR INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 23 - ONIBUS SCANIA K113CL FROTA 537. ÔNIBUS SCANIA K 112CL FROTA 417.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	JOGO DE REPARO DO REGULADOR BOMBA SERIE	UND	1	R\$ 226,71
2	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 470,33
3	ELEMENTO SCANIA K113	UND	1	R\$ 2.402,40
4	VALVULA DE PRESSÃO K113	UND	1	R\$ 528,21
5	JOGO DE MOLAS DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 300,58
6	PLACA DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 81,37
7	PISTAO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 97,70
8	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 65,19
9	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 415,00
10	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 192,75
11	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 1.353,60
12	PORTA VALVULA	UND	1	R\$ 2.248,14
13	RETENTOR	UND	1	R\$ 71,79
14	ALAVANCA	UND	1	R\$ 217,30
15	TURBINA	UND	1	R\$ 5.891,30
16	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 3.790,00
17	EIXO	UND	1	R\$ 4.230,00
18	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA MB/ SC/ VOLVO	UND	1	R\$ 38,00
19	ANEL DA FLANGE EXTERNA	UND	1	R\$ 31,20
20	MEMBRANA	UND	1	R\$ 100,90

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

21	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	UND	1	R\$ 41,45
22	BOMBA MANUAL MBB / MWM	UND	1	R\$ 100,63
23	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 171,20
24	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 78,70
25	JUNTA DO LIMITADOR DE FUMAÇA	UND	1	R\$ 51,56
26	JOGO DE REPARO DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 607,90
27	JOGO DE REPARO DE BICOS	UND	1	R\$ 662,16
28	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 830,00
29	SERVICO DE INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 770,20
30	SERVICO DE TURBINA	SERV	1	R\$ 585,10
31	SERVICO DE BOMBA "P" E BICO	SERV	1	R\$ 1.130,00
32	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 24 – FORD TRANSIT FROTA 466				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	UNIDADE INJETORA	UND	1	R\$ 9.330,00
2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	R\$ 10.480,13
3	REPARO EXTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 152,00
4	REPARO INTERNO DA UNIDADE	UND	1	R\$ 208,00
5	VALVULA DE SEGURANÇA	UND	1	R\$ 1.571,19
6	VALVULA MPRO	UND	1	R\$ 1.391,71
7	VALVULA	UND	1	R\$ 511,25
8	TURBINA	UND	1	R\$ 4.982,41
9	MANGUEIRA DE INTERCOOLER	UND	1	R\$ 371,22
10	ABRAÇADEIRA	UND	1	R\$ 199,47
11	TUBO RAIL	UND	1	R\$ 3.521,19
12	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 1.151,20
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 189,16
14	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 740,00
15	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00
16	SERVIÇO DE BOMBA COMMON RAIL TESTAR	SERV	1	R\$ 880,00
17	SERVIÇO DE SCANNER SDC 701	SERV	1	R\$ 360,00
18	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULAS ELETRONICO	SERV	1	R\$ 265,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 25 – ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1318 FROTA 312.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	ELEMENTO	UND	1	R\$ 487,62
2	VALVULA DE PRESSAO	UND	1	R\$ 443,22
3	PISTAO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 78,19

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

4	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 673,38
5	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 77,10
6	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 85,79
7	EIXO	UND	1	R\$ 185,40
8	ELEMENTO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 135,09
9	ANEL DO FLANGE	UND	1	R\$ 52,21
10	MEMBRANA	UND	1	R\$ 79,00
11	MOLA DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 38,76
12	BOMBA MANUAL MBB/MWM	UND	1	R\$ 112,21
13	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 164,67
14	JUNTA DO MANCAL DIANTEIRO	UND	1	R\$ 57,35
15	JOGO DE REPARO DO BICO OM352/ 366	UND	1	R\$ 642,00
16	JOGO DE REPARO BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	R\$ 312,25
17	JOGO DE REPARO DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 112,80
18	JOGO DE MOLA DA ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 327,15
19	VALVULA DE RETORNO	UND	1	R\$ 176,20
20	ANEL DA FLANGE OM366	UND	1	R\$ 45,70
21	JUNTA DA FLANGE MBB OM314/352	UND	1	R\$ 57,21
22	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 730,00
23	SERVIÇO DE BOMBA C/ LDA E BICOS	SERV	1	R\$ 1.180,00
24	SERVICO DE REGULAGEM DE VALVULA OM352/ 366	SERV	1	R\$ 361,15
25	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 26 – ÔNIBUS MACRO VOLARE FROTAS 495,496.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	EIXO DE ACIONAMENTO	UND	1	R\$ 1.465,90
2	CAME DE COMANDO	UND	1	R\$ 1.225,30
3	ARRASTADOR	UND	1	R\$ 1.171,80
4	BUJAO MODERNO	UND	1	R\$ 176,40
5	PORCA CONTRA PESO	UND	1	R\$ 1.812,20
6	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	UND	1	R\$ 376,11
7	BOMBA ALIMENTADORA DE PALHETA	UND	1	R\$ 290,49
8	CARCAÇA DA BOMBA	UND	1	R\$ 1.910,15
9	CORPO DISTRIBUIDOR	UND	1	R\$ 1.789,41
10	CHAPA DE VEDAÇÃO 339	UND	1	R\$ 128,00
11	CHAPA DE VEDAÇÃO 338	UND	1	R\$ 128,00
12	JUNTA FLANGE DA BBA VE PERKINS	UND	1	R\$ 41,61
13	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 56,17
14	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 78,90
15	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 768,30
16	DISCO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 276,48
17	PINO DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 116,70

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

18	PORCA DO BICO	UND	1	R\$ 248,52
19	EIXO ACELERADOR	UND	1	R\$ 146,85
20	JOGO DE REPARO	UND	1	R\$ 297,12
21	VALVULA ELETROMAGNETICA	UND	1	R\$ 389,61
22	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 890,00
23	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00

LOTE 27 – MICRO ÔNIBUS DUCATO MINIBUS FROTAS 430, 564. DUCATO MAXI CARGO FROTAS 523.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 1.489,27
2	VALVULA	UND	1	R\$ 935,11
3	RETENTOR	UND	1	R\$ 77,20
4	GAXETA	UND	1	R\$ 79,80
5	TUBULADORA	UND	1	R\$ 389,70
6	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 39,40
7	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 77,81
8	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 89,10
9	BOMBA ELETRICA	UND	1	R\$ 1.991,80
10	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$ 180,00
11	KIT DA BBA DE PRESSÃO CP3	UND	1	R\$ 516,91
12	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 280MM	UND	1	R\$ 19,70
13	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 3.240,00
14	SENSOR DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 971,10
15	BOMBA DE ALTA PRESSAO (COMMON RAIL)	UND	1	R\$ 9.470,15
16	SENSOR DE PRESSÃO FROTA 523	UND	1	R\$ 831,16
17	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 795,74
18	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	1	R\$ 8.970,17
19	UNIDADE COMMON RAIL	UND	1	R\$ 9.815,00
20	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 97,10
21	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 76,80
22	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 119,40
23	TURBO ALIMENTADOR	UND	1	R\$ 6.870,20
24	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 183,10
25	ABRAÇADEIRA	UND	1	R\$ 97,17
26	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 720,00
27	SERVIÇO DE TESTAR BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 1.130,00
28	SERVIÇO DE COMMON RAIL BICOS	SERV	1	R\$ 1.721,00
29	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00
30	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.180,00
31	SERVIÇO DE INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 520,00
32	SERVIÇO DE SCANNER SDC 701	SERV	1	R\$ 360,00
33	SERVIÇO DE TURBINA	SERV	1	R\$ 620,00

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 28 - RENAULT FROTAS 525, 571, 630, 631, 636, 638, 639				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	VALVULA	UND	1	R\$ 894,24
2	VALVULA REGULADORA	UND	1	R\$ 1.199,10
3	RETENTOR	UND	1	R\$ 61,34
4	GAXETA	UND	1	R\$ 76,30
5	TUBULADORA	UND	1	R\$ 397,12
6	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 38,17
7	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	UND	1	R\$ 69,12
8	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	UND	1	R\$ 86,99
9	BOMBA ELETRICA	UND	1	R\$ 1.879,12
10	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$ 412,88
11	TURBO ALIMENTADOR	UND	1	R\$ 4.979,16
12	ABRACADEIRA PLÁSTICA	UND	1	R\$ 27,70
13	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 2.160,71
14	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (COMMON RAIL)	UND	1	R\$ 9.890,19
15	UNIDADE COMMON RAIL	UND	1	R\$ 9.824,00
16	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 116,70
17	KIT DA BBA DE PRESSÃO CP3	UND	1	R\$ 1.790,85
18	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 107,12
19	ABRACADEIRA	UND	1	R\$ 97,00
20	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 23,00
21	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.130,00
22	SERVIÇO DE INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 99,10
23	SERVIÇO DE SCANNER SDC 701	SERV	1	R\$ 360,00
24	SERVIÇO DE TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00

LOTE 29 – MICRO ÔNIBUS DUCATO MINIBUS FROTAS 430, 564. DUCATO MAXI CARGO FROTAS 523.				VALOR (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	Vlr. Unit.
1	VALVULA	UND	1	R\$ 936,12
2	REPARO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	R\$ 1.318,07
3	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 1.517,10
4	RETENTOR	UND	1	R\$ 78,90
5	GAXETA	UND	1	R\$ 51,00
6	TUBULADORA	UND	1	R\$ 91,15
7	ANEL DA FLANGE	UND	1	R\$ 76,80
8	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	JG	1	R\$ 51,60
9	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	JG	1	R\$ 78,90
10	BOMBA ELETRICA	UND	1	R\$ 1.980,00
11	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$ 189,00
12	TURBO	UND	1	R\$ 4.791,70

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

13	CINTA ZIP	UND	1	R\$ 97,01
14	INTERCOOLER	UND	1	R\$ 2.170,00
15	SENSOR DE PRESSÃO	UND	1	R\$ 871,12
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 99,35
17	SENSOR FASE COMANDO VALVULAS	UND	1	R\$ 760,22
18	SENSOR DE PRESSÃO FROTA 523	UND	1	R\$ 816,31
19	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	1	R\$ 10.412,25
20	UNIDADE COMMON RAIL	UND	1	R\$ 9.660,00
21	KIT LIMPEZA	UND	1	R\$ 118,80
22	SERVIÇO DE RETIRAR LAVAR E COLOCAR TANQUE	SERV	1	R\$ 820,00
23	SERVIÇO DE TESTAR BOMBA COMMON RAIL (TESTAR)	SERV	1	R\$ 760,00
24	SERVIÇO DE COMMON RAIL BICOS	SERV	1	R\$ 1.540,00
25	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO E ADMISSÃO	SERV	1	R\$ 99,00
26	SERVIÇO DE TESTAR PRESSÃO DE GALERIA	SERV	1	R\$ 85,00
27	SERVIÇO DE BOMBA E BICO	SERV	1	R\$ 1.180,00
28	SERVIÇO DE INTERCOOLER	SERV	1	R\$ 740,00
29	SERVIÇO DE AFERIR COM SCANNER	SERV	1	R\$ 360,00
30	SERVIÇO DE TURBINA	SERV	1	R\$ 520,00

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR CONTRATADO POR SECRETARIA

FROTA MUNICIPAL : Peças - R\$ 530.000,00
Serviços - R\$ 80.000,00
Total - R\$ 610.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Peças - R\$ 140.000,00
Serviços - R\$ 27.000,00
Total - R\$ 167.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Peças - R\$ 135.000,00
Serviços - R\$ 18.000,00
Total - R\$ 153.000,00

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Umuarama, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022

Prezado Senhores (as):

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a)responsável legal da empresa é o(a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000/2022

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HERMES PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário/ agente político, inscrito no CPF sob nº 025.240.279-02, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.263-9 SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº _____/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº _____/2022, em _____ de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de junho de 2020, edição nº 11.886, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar que a CONTRATADA apresente as guias de recolhimento do INSS e FGTS, dos funcionários por ela disponibilizados para a realização dos serviços.

Parágrafo Terceiro: Caso a CONTRATADA não apresente as guias de recolhimento citadas no parágrafo segundo, fica desde já a CONTRATANTE autorizada a reter o pagamento da contratada até que ela apresente as referidas guias com os pagamentos em dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como **GESTOR (A) DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e como **FISCAL DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total objeto do presente contrato é de até R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado, **em até 30(trinta) dias, após fornecimento e execução dos serviços**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o **CONTRATANTE** possa efetuar os devidos pagamentos.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Dados bancários para depósito: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A **CONTRATADA** quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº _____ – PMU e Contrato nº _____ – PMU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D:418 – F:511
10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.30.00.00 – D:419 – F:1000
10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.39.00.00 – D:421 – F:511
10.001.15.452.0006.2.025.3.3.90.39.00.00 – D:422 – F:1000
19.001.12.122.0015.2.214.3.3.90.30.00.00 – D:947 – F:104
19.001.12.122.0015.2.214.3.3.90.39.00.00 – D:949 – F:104
70.001.10.122.0002.2.097.3.3.90.30.00.00 – D:3 – F:303
70.001.10.122.0002.2.097.3.3.90.39.00.00 – D:5 – F:303

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:

1. O objeto desta licitação deverá ser executado, de forma parcelada, conforme necessidade do Município, em até 72 (setenta e duas) horas, para os pedidos normais e 24(vinte e quatro) horas, para os pedidos de caráter emergencial, contados da solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários, autorizada mediante assinatura do chefe e/ou Diretor de manutenção de frotas.

2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa Contratada.

3. A Contratada ficará responsável pela retirada e devolução dos veículos, no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Rodovia PR. 487 ao lado do Conjunto Habitacional Primeiro de Maio - Umuarama - PR, para a execução dos serviços, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços.

4. A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 – O objeto deste contrato deverá ser fornecido/executado conforme a cláusula oitava do presente contrato.

2 – O objeto desta licitação deverá ser executado, de forma parcelada, conforme necessidade do Município, em até 72 (setenta e duas) horas, para os pedidos normais e 24(vinte e quatro) horas, para os pedidos de caráter emergencial, contados da solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários, autorizada mediante assinatura do chefe e/ou Diretor de manutenção de frotas.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **de 24 horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em _____ e com término em _____, sendo, contudo prorrogável por iguais períodos se for de interesse da administração.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado/contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima terceira, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
- b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
- c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
 - O requerimento de falência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, prejudique a execução deste contrato;
 - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá, ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quarta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima terceira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2022 - PMU, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, morte, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, do Município de Umuarama-Pr.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em,27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica obrigada a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Licitação, de acordo com o artigo 55 XIII da lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, _____ de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Município de Umuarama

Contratante

Contratada

GESTOR (A):

FISCAL:

TESTEMUNHAS:

** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.*

APROVO, nos termos do
Parágrafo Único do Art. 38
da Lei nº 8.666/93,
Alterada pela Lei nº
8.883/94.
Em, 27/05/2022

Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828